

Convocação para Avaliação de Conhecimentos, publicado em 10/01/2022

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Art. 14, 25 e 97 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes à matéria, **CONVOCA** os candidatos inscritos e confirmados na forma da publicação do dia 14 de dezembro de 2021 e retificação dia 24/12/2021, para a realização da Avaliação de Conhecimentos - questões objetivas e Técnica Situacional (nível superior), conforme quadro a seguir:

Cargo	Data / Horário
100 - Arquiteto 101 - Biólogo 102 - Engenheiro Sanitarista 103 - Enfermeiro Plantonista 104 - Professor Nível IV – Ciências 105 - Professor Nível IV – História 106 - Professor Nível IV – Matemática 107 - Professor Nível IV – Matemática 200 - Motorista NII 201 - Motorista NII 202 - Operador de Máquinas Pesadas	Data: 16 de janeiro de 2022 Abertura dos Portões: 07h30m Fechamento dos Portões: 07h50m

1. A partir do dia **10 de janeiro de 2022**, o candidato deverá consultar no site www.concepcaoconsultoria.com.br, a data, o horário, o local (escola e endereço) e o número da sala onde será realizada a Prova.
2. **Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois do horário previsto para o fechamento dos portões.**
3. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
4. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:
Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
5. Caso julgue conveniente, a Concepção Consultoria Técnica Especializada procederá como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.
 - 5.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme a Lei Estadual 14.261 de 29/04/2020.
 - a. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
 - b. Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - c. As máscaras que forem utilizadas durante a aplicação poderão ser descartadas em um saco plástico transparente, trazido pelos próprios candidatos. Não será permitido o descarte no local da realização da atividade presencial.
 - 5.2. Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
 - 5.3. O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.
6. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios como medidas de prevenção:
Obs.: Os protocolos de segurança detalhados abaixo seguem rigorosamente as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e dos demais órgãos de saúde e vigilância sanitária.

Convocação para Avaliação de Conhecimentos, publicado em 10/01/2022

7. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das avaliações estarão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- b) O distanciamento social;
- c) A temperatura corporal do candidato será medida para confirmação de seu bom estado de saúde;
- d) Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova.
- e) É proibida a permanência em corredores, áreas externas etc.;
- f) Evite contatos, como aperto de mãos, e mantenha o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. Nossa equipe estará atenta a isso.
- g) É proibido o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova.
- h) Recomenda-se, ainda, que os candidatos levem água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- i) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabão ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- j) O uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- k) A aferição da temperatura corporal;
- l) As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

8. O candidato que apresentar, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, em consonância com a deliberação da Comissão Especial do Município de Mata de São João-BA, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

9. O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

10. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

11. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, os momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

- a) Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.
- b) Será disponibilizado nas salas de realização das avaliações e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.
- c) Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.
- d) A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do concurso público.

12. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

13. No local de realização das avaliações serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

14. As salas serão ocupadas com número reduzido de sua capacidade e haverá distanciamento entre as carteiras. Janelas e portas estarão sempre abertas para a livre circulação de ar.

15. A equipe organizadora adotará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.

Convocação para Avaliação de Conhecimentos, publicado em 10/01/2022

- 15.1.** O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.
- 16.** O candidato deverá assinar a lista de presença com caneta própria de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
- 17.** A avaliação terá duração máxima de 4h (quatro horas) para os cargos de nível superior e de 3h para os cargos de nível fundamental.
- 18.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
- 19.** Durante o período de realização da prova não será permitido, durante as provas ou nas dependências (corredor, banheiro etc.), qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oral ou virtualmente ou por escrito, bem como o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; relógios de qualquer tipo; porte de arma e utilização de telefone celular para qualquer fim, agenda eletrônica, computador portátil, palmtop, tablets ou similares, pen drive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação; usar chapéu, boné, gorro ou qualquer outro acessório de chapelaria, óculos escuros ou protetor auricular.
- 20.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 20.1.** Qualquer ruído emitido por telefone celular resultará na eliminação do candidato.
- 20.2.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 21.** Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
 - Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 22.** Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 23.** Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.
 - Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação fora do seu Caderno de Provas.
 - Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização das avaliações.
- 24.** O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.
- 25.** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 26.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.
- 27.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- 28.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- 29.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- 30.** Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:
- O preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções contidas na própria Folha de Respostas Óptica.

Convocação para Avaliação de Conhecimentos, publicado em 10/01/2022

- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
31. O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva, exclusivamente para os cargos de nível superior, constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
32. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica (todos os cargos) e Técnica Situacional (nível superior).
33. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas da avaliação de conhecimentos.
34. Será sumariamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
 - b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização da avaliação seja qual for o motivo alegado.
 - c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
 - d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no item 4 deste Edital.
 - e) Ausentar-se do local de realização da avaliação sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
 - f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
 - g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
 - h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.
 - j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
 - k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Concurso Público.
 - l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso Público.
 - m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
 - n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da avaliação.
 - o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
 - p) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
 - q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
35. O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.
36. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia, hora, da presente convocação.

Mata de São João/BA, 10 de janeiro 2022

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal